

**CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****ETIQUETA**

Data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

- | | | | | |
|---------------------|------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 1 Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. Aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------------|------------------------|------------------------|-------------------|-------------------------------|

Página -
AnexoArtigo: Meta 14,
Estratégia 14.7

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Estratégia 14.7 da Meta 14 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

14.7) Implementar ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das populações tradicionais (tais como quilombola e indígena, assentados rurais, ribeirinhos, atingidos por barragens) a programas de mestrado e doutorado, além de elevar em, pelo menos, 70% a participação percentual das regiões Norte e Centro-oeste no total de titulados no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda trata de uma necessidade premente: estabelecer um estratégia que garanta equidade no cumprimento da meta 14, pois nas regiões Norte e Centro-Oeste o número de titulados é pequeno (3% e 6% respectivamente), e dentre a população rural o acesso ao ensino superior é de apenas não chega a 1%.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2011.

Valmir Assunção
Deputado Federal - PT/BA